



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 1.312 – P

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 148/2023, originário do Projeto de Lei nº 97/2023, de autoria da Deputada Profª Janad Valcari, que estabelece direito às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

*Recebido, 06/12/2023
Mr. Janad*